

**PROJETO DE LEI n.º 166/2023**

*“Denomina logradouro público como Travessa Alfredo Ferreira de Mello.”*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.º** - Fica denominada “*Travessa Alfredo Ferreira de Mello*” via localizada Parque Ferruccio, com aproximadamente 880 metros, com início: -22.603151181627638, -46.53364363795124 e fim: -22.606791942017573, -46.538970642917974, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 1º de novembro de 2023.

***Airton Benedito Domingues de Souza***  
***Vereador – MDB***

**JUSTIFICATIVA:** Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “Travessa Alfredo Ferreira de Mello”, localizada no Parque Ferruccio. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

## HISTÓRICO:

Alfredo Ferreira de Mello nasceu em 05/02/1930, na cidade de Bueno Brandão. Filho de Joaquim Ferreira de Mello e Maria da Cunha de Mello, uma família humilde, mas Alfredo, desde menino, era empreendedor, pois com nove anos fez sua própria caixinha de engraxate e, na estação de trem da Mogiana, engraxava sapatos. Aos quatorze anos ele começou a trabalhar na carpintaria do Sr. Galimedes, onde aprendeu a profissão e aos dezessete anos passou a ter sua própria carpintaria e marcenaria, em sociedade com seu pai. Fabricava móveis, janelas, portas, madeiramento de casas e passou a receber uma porcentagem na fabricação de móveis que ele vendia para o Sr. Romildo Tasca, atual Móveis Redentor. Aos vinte e três anos, ele tinha muita amizade com o Prefeito Municipal Vicente Lomônico, proprietário de uma fábrica de frios, a qual Alfredo comprou em 1953. Tal fábrica estava praticamente fechada, mas com o empreendedorismo do novo proprietário, foi reerguida e cresceu ao ponto de ter duzentos funcionários diretos. A fábrica passou a fabricar quarenta mil quilos de frios por semana, com aproximadamente quarenta e seis vendedores para suprir a demanda. Em 1962 ele construiu o matadouro, que até hoje existe na cidade e empregou cerca de cem funcionários na época. Alfredo ficou com a fábrica até o ano 1973, pois possuía outros planos na área de construção civil. Alfredo seguiu no setor de construção até fim de sua vida. Construiu casas, salões comerciais, vendia, comprava e alugava. Alfredo Ferreira de Mello foi casado com Therezinha Teixeira de Mello, com quem teve três filhos: José Eduardo Ferreira de Mello, João Roberto Ferreira de Mello, Luís Antônio Ferreira de Mello. Foi um homem progressista, que tinha uma visão empreendedora, muitas vezes além do seu tempo, que gostava de fazer o bem para o próximo e deixou um legado não só material para seus filhos e netos, mas também bons princípios e empatia.

## ANEXO







Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Socorro/SP, 25 de outubro de 2023

**Ofício nº 316/2023**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Ref.: Ofício nº 685/2023 – AL**

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pelo Departamento de Urbanismo do Município.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Airton Benedito Domingues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito  
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br  
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 25/10/23 11:29

Código: 7914f444-6a68-4c87-9870-269661de98dc





Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro



Socorro, 25 de outubro de 2023.

**Ofício nº 0047/2023/DU**

**Ref.: ofício nº 0116/2023/CAM**

**Ofício nº 685/2023 - AL**

**Câmara Municipal da Estância de Socorro**

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

**1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como “Rua Alfredo Ferreira de Mello”?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como “Rua Alfredo Ferreira de Mello”.

**2- A via localizada no Parque Ferruccio, com aproximadamente 880 metros, com início: -22.606791942017573, -46.53364363795124 e fim: -22.606791942017573, -46.538970642917974, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão se trata da Estrada Municipal SCR-113.

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo**

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: [habitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:habitacao@socorro.sp.gov.br)

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?**

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como "rua" e **desde que o início seja nas seguintes coordenadas: -22.603139°, -46.532833°**.

**4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?**

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

**5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?**

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: [habitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:habitacao@socorro.sp.gov.br)

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Guilherme Donizete de Lima Brolezi**  
Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo**

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: [habitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:habitacao@socorro.sp.gov.br)

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 25/10/23 10:24

Código: 07e21a4f-3d89-4178-8cfb-d356f655020d

